



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230  
- www.ufs.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.002324/2023-62

**Unidade Gestora:** UFS

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 28/2023-UFS E A EMPRESA **CARAVANTE E VIEIRA COMERCIO E MANUTENCAO EM GERADORES LTDA.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS**, com sede na Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador da CI nº 06.483.369.88 SSP/BA, CPF nº 799.275.055-15, doravante denominada CONTRATANTE, e a firma **CARAVANTE E VIEIRA COMERCIO E MANUTENCAO EM GERADORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.601.558/0001-49, sediado(a) na Rua Sergio Guimaraes Fabiano,165, Bairro: Cidade Satelite Iris em Campinas - SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. ( a ) Rafael Florencio Caravante, portador(a) da Carteira de Identidade 34.008.485 e CPF nº 324.386.698-70, tendo em vista o que consta no Processo nº 23113.002324/2023-62, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do contrato de nº 28/2023-UFS**, que tem por finalidade aquisição de gerador de eletricidade para atender as necessidades da Rádio e TV UFS, incluindo, quando houver, montagem, instalação, configuração, ativação, testes e garantia de funcionamento, visando atender a TV e Rádio UFS.

#### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1. Por meio deste termo aditivo prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/04/2024 a 09/04/2025.

#### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do PTRES 170342 , Fonte 1000000000, Elemento de Despesa 449052, Nota de Empenho 2023NE297.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Aditivo é assinado

eletronicamente pelos Representantes da Contratante UFS e da CONTRATADA.

Assinatura eletrônica dos representantes legais abaixo.

( Assinatura eletrônica)

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho  
Reitor da UFS

( assinatura eletrônica)

Rafael Florencio Caravante  
CARAVANTE E VIEIRA COMERCIO E MANUTENCAO EM GERADORES LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Florencio Caravante, Usuário Externo**, em 15/03/2024, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Reitor(a)**, em 15/03/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufs.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0458784** e o código CRC **D981017E**.